

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 022/87.

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 04 de Dezembro de 1.987 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir - Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade, Centro, às pessoas abaixo relacionadas:

<u>NOME:</u>	<u>LOTE:</u>	<u>QUADRA:</u>	<u>MEDIDA:</u>
Laudelina Gomes da Silva.	01	10	25,00x40,00
João Francisco Gomes da Silva.	FR-02	10	12,50x40,00
José Antonio Fagundes Adurea.	04	11	25,00x40,00
Claro José Buscioli.	FR-06	11	12,50x40,00
Selvino Laurindo.	FR-04	14	25,00x20,00
Albino Spagnol.	06	16	25,00x40,00
Gabriela Ifram.	01	23	25,00x40,00
Vicente Machado.	FR-06	23	12,50x40,00
Antonio Redressa Filho.	01	24	26,00x40,00
Daniel Galeano Miranda.	FR-07	24	13,50x40,00
Joãozinho Von Ancken.	FR-07	24	12,50x40,00
José Pedro Azevedo.	FR-07	25	15,00x40,00
Aldamario Cardoso.	FR-01	26	6,70x25,00
Aldamario Cardoso.	FR-05	26	6,70x25,00
Orides Celant.	FR-05	26	25,00x20,00
Dinorá Gomes Neves.	FR-02	31	12,50x40,00
Elpidio Rodrigues Pinheiro.	FR-03	31	12,50x40,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 022/87

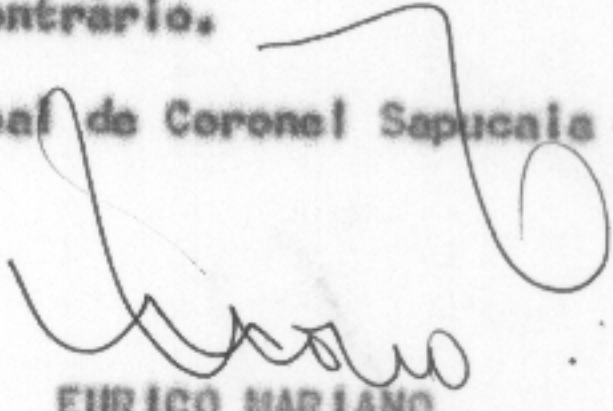
fls 002

<u>NOME:</u>	<u>LOTE:</u>	<u>QUADRA:</u>	<u>MEDIDA:</u>
João Miguel Vilhalba.	07	31	25,00x40,00
Ramão Rebelo.	03	32	25,00x40,00
Regina Cáceres Seibert.	FR-05	32	12,50x40,00
Arino Machado Neto.	FR-06	32	12,50x40,00
Geraldo Paulo Rodrigues.	01	34	25,00x40,00
Hermes de Oliveira Lopes.	03	35	25,00x40,00
Heacir Garcia Fernandes.	FR-01	37	12,50x40,00
Hilton Silveira Maciel.	FR-01	37	12,50x20,00
Jesus Micheletti.	FR-01	37	12,50x20,00
Alice Tavares Justino.	FR-02	37	12,50x20,00
Heacir Garcia Fernandes.	FR-02	37	12,50x40,00
Uzias França Nogueira.	04	37	25,00x40,00
Maria José da Silva.	03	38	25,00x40,00
Paulo Natal Naves.	08	38	25,00x40,00
Paulo Natal Naves.	07	38	25,00x40,00
João Gama.	03	40	25,00x40,00

Parágrafo Único - Os referidos Títulos serão expedidos em conformidade com a Lei Municipal nº 017/87.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS .
07 de Dezembro de 1.987.


EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 07.12.87